



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 31/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada Sr^a. MARIA DA CONCEICÃO DA SILVA, matrícula nº. 008827-01, através do Processo Administrativo nº 420/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.110/115;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

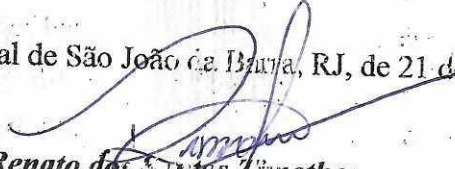
Considerando a obrigatoriedade de publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada Sr^a. MARIA DA CONCEICÃO DA SILVA, matrícula nº. 008827-01, cargo de Merendeira, a partir de **21 de Outubro de 2022**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e o artigo 23 da Lei Municipal nº. 337/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 21 de Outubro de 2022.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 - Centro - 220 1-30 da Barra/RJ - CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7673 - R: 214

24 / 10 / 2022